

Processo Número 37/2017

Projeto de Lei Número 5.215

Autoria: José Roberto Giroto, subscrito pelos Demais Vereadores

Dispõe sobre o Programa Farmácia Solidária no município de Taquaritinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica criado no Município de Taquaritinga a Farmácia Solidária que tem por objetivo favorecer a população de baixa renda, através da organização e distribuição gratuita, remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

Art. 2.º As crianças em idade de acompanhamento pediátrico, idosos e famílias com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, terão prioridade no atendimento no Programa Farmácia Solidária.

Art. 3.º O atendimento será feito mediante a apresentação de receituário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4.º Fica autorizada a celebração de convênios, com instituições da Sociedade Civil que disponham de estrutura técnica e administrativa para operar o Programa Farmácia Solidária, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos seus benefícios.

Art. 5.º Fica a critério do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, determinando as prioridades, exigências e demais mecanismos para a sua execução.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de maio de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo